



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 74, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a seleção de propostas de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no âmbito do Programa PRÓ-ATIVA, no período de abril a novembro de 2024.

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Resolução CEPE Nº 2.855, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a abertura do processo de inscrição para seleção de: **1) Projetos e 2) Planos de Ação: Apoio à Orientação Acadêmica** a serem desenvolvidos junto ao Programa Pró-Ativa, nos *campi* Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. No total, serão distribuídas **90 bolsas mensais (36 para Projetos e 54 para Planos de Ação), no período de abril a novembro de 2024.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Pró-Ativa objetiva apoiar o desenvolvimento de atividades acadêmicas, coordenadas por servidores (docentes, coordenadores de cursos e técnicos administrativos) da UFOP, que resultem em ações concretas para melhoria das condições de oferta dos cursos de graduação da Instituição. As propostas têm como base a proatividade, compreendida como capacidade de analisar o contexto, antecipar os acontecimentos, pesquisar novas soluções e criar possibilidades para o ensino e a aprendizagem na UFOP.

2. DAS MODALIDADES DE OFERTA

Considerando os objetivos e as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o Ensino de Graduação, o programa Pró-Ativa contemplará no presente edital duas modalidades de oferta:

1) Projeto e 2) Plano de Ação: Apoio à Orientação Acadêmica.

2.1 Projeto - tem como foco o desenvolvimento de atividades, orientadas por docentes e técnicos administrativos da UFOP, que resultem em ações concretas para melhoria das condições de oferta dos cursos de graduação da Instituição.

2.2 Plano de Ação: Apoio à Orientação Acadêmica - tem como foco o desenvolvimento de atividades, coordenadas por colegas e professor/técnico administrativo indicado de cursos de graduação da UFOP, que atuem diretamente nas questões relacionadas à evasão e à retenção dos alunos.

3. DA MODALIDADE PROJETO

3.1 Das linhas temáticas

Linha I: Currículos dos Cursos

A linha tem como objetivo o desenvolvimento de projetos que propõem a revisão dos currículos dos cursos de graduação da UFOP, abrangendo estudos sobre: i) desenvolvimento de metodologias e produção de materiais como estratégias didáticas voltadas para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

ii) flexibilização curricular; iii) avaliação da aprendizagem; iv) apoio acadêmico aos discentes, v) atividades acadêmico-científico e culturais; vi) inclusão e temas transversais; vii) estágio supervisionado; viii) trabalho de conclusão de curso e ix) curricularização da extensão; x) o uso da Tecnologias de Informação e Comunicação no ensino; xi) utilização de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais. Os trabalhos desenvolvidos, que deverão contemplar pelo menos uma das abrangências, deverão subsidiar o Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante na revisão do Projeto Pedagógico do Curso.

Linha II: Pesquisa com Egressos

A linha visa o desenvolvimento de estudos e iniciativas de acompanhamento de egressos como fonte de informação sobre a qualidade dos cursos de graduação da UFOP e a sua responsabilidade social. Os projetos desenvolvidos deverão sistematizar informações necessárias ao planejamento de ações visando à correção de distorções que possam ocorrer desde o planejamento até o desenvolvimento e evolução dos cursos.

Linha III: Avaliações de cursos de graduação

A linha fomenta propostas que tenham como objetivo a realização de análises dos resultados de avaliações internas (Pesquisa de Disciplinas e ou Avaliação da Comissão Própria de avaliação - CPA) e externas (Relatórios de Reconhecimento e Renovação de Curso do INEP; Exame Nacional dos Estudantes - ENADE) de cursos de graduação da UFOP. Os projetos desenvolvidos deverão divulgar e discutir os resultados das análises junto à comunidade acadêmica, por meio de reuniões, seminários, grupos de estudos, entre outros, de maneira a subsidiar processos internos de autoavaliação e planejamento permanente.

3.2 Das inscrições da modalidade projeto

Os projetos deverão ser submetidos à Prograd, impreterivelmente, até às **23:59 horas do dia 31 de janeiro de 2024**.

3.2.1 Apenas servidores (professores e técnicos administrativos) efetivos poderão inscrever projetos neste Edital.

3.2.2 Professores substitutos poderão participar como coorientadores de projetos.

3.2.3 Será cadastrado apenas um coorientador por projeto.

3.2.4 Cada proponente poderá submeter apenas um projeto para concorrência neste edital.

3.2.5 O projeto deve ser submetido pelo servidor orientador por meio de formulário [online](https://forms.gle/3UXJkX5m3Vq5RXaJ8). <https://forms.gle/3UXJkX5m3Vq5RXaJ8>

3.2.6 Proponentes que tiverem métodos que envolvam pesquisa com seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, dentre as ações previstas para realização dos objetivos do projeto deverão submetê-los ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) - conforme Resolução N°466/12 do Conselho Nacional de Saúde; e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA); e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio); e/ou obter licença do IBAMA. O comprovante de submissão do projeto, por meio da Plataforma Brasil (<http://www.comitedeetica.ufop.br/index.php/plataforma-brasil>), deve ser anexado no formulário eletrônico de inscrição.

4. DA MODALIDADE PLANO DE AÇÃO: APOIO À ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

4.1 Do Plano de Ação: Apoio à Orientação Acadêmica

Tem como foco o incentivo ao desenvolvimento de ações que atuem diretamente nas questões relacionadas à evasão e à retenção dos alunos dos cursos de graduação da UFOP.

4.2 Do objetivo do Plano de Ação: Apoio à Orientação Acadêmica

Tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ações que visem trabalhar com ou para os estudantes dos cursos de Graduação da UFOP, que se encontram em situação de risco de retenção ou evasão.

4.3 Das inscrições

Os planos de ação: apoio à orientação acadêmica deverão ser submetidos à Prograd, impreterivelmente, até às **23:59 horas do dia 31 de janeiro de 2024**.

4.3.1 Os planos de ação: apoio à orientação acadêmica deverão ser submetidos, exclusivamente, pelo coordenador do curso de graduação da UFOP (presencial ou à distância), através de formulário [online](https://forms.gle/3UXJkX5m3Vq5RXaJ8). <https://forms.gle/3UXJkX5m3Vq5RXaJ8>

4.3.2 O colegiado do curso deverá indicar um orientador, que pode ser o próprio coordenador do curso, ou um docente ou um técnico administrativo do quadro de servidores efetivos, para desenvolver o plano de ação submetido.

4.3.3 O desenvolvimento do plano de ações será acompanhado pela Prograd e pelo respectivo Colegiado de Curso, no sentido de dar o apoio necessário.

5. DAS BOLSAS

5.1 Modalidade Projeto: Para a modalidade Projeto, o Programa concederá 36 (trinta e seis) bolsas mensais, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada uma, para o desenvolvimento de atividades, com a carga horária de 15 horas semanais, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024.

5.2 Modalidade Plano de Ação, Apoio a Orientação Acadêmica: Para a modalidade Plano de Ação: Apoio à Orientação Acadêmica, o Programa concederá 54 (cinquenta e quatro) bolsas mensais no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada uma, com a carga horária de 15 horas semanais, para o desenvolvimento de atividades nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024.

5.3 Será disponibilizada apenas uma bolsa remunerada por modalidade (Projeto/Plano de Ação), ficando a critério do proponente (Docente, Técnico Administrativo, Colegiado do curso) indicar a necessidade de mais um aluno voluntário, mediante justificativa.

5.3.2 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária.

5.3.3 O programa Pró-Ativa não disponibilizará recursos para financiamento de materiais e equipamentos.

5.3.4 Propostas desenvolvidas em parceria/colaboração com outros projetos e/ou instituições financiadoras deverão verificar com antecedência a disponibilidade dos recursos, cabendo a submissão do projeto apenas nos casos de exequibilidade financeira da proposta.

6. DA ANÁLISE

6.1 Modalidade Projeto: Os projetos submetidos serão analisados conforme os critérios dispostos no Anexo 1 e classificados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da Prograd, de acordo com o número de bolsas estabelecido no item 3.2 deste Edital. Ainda que haja bolsas remanescentes, os projetos que não atenderem aos requisitos formais e materiais estabelecidos não serão contemplados.

6.2 Modalidade Plano de Ação: Para a modalidade plano de ação: apoio à orientação acadêmica não haverá classificação. Todos os colegiados de cursos que submeterem propostas de planos de ação serão contemplados com uma bolsa, desde que as propostas atendam aos princípios e objetivos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital e que o preenchimento do formulário seja feito corretamente, conforme disposto no Anexo 2.

6.2.1 Os planos de ação que não atenderem aos requisitos formais e materiais estabelecidos não serão contemplados.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar dos projetos e planos de ação aprovados será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2024**, na página eletrônica da Prograd.

7.2 A interposição de recurso poderá ser feita até o dia **20 de fevereiro de 2024**, pelo e-mail nap.prograd@ufop.edu.br.

7.3 O resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2024**.

7.4 Caso as vagas não sejam completamente preenchidas, a Prograd utilizará as bolsas para atendimento a outras demandas.

8. DO CADASTRO

Os servidores que tiverem seus projetos e plano de ação: apoio à orientação acadêmica aprovados deverão indicar, até o dia **03 de abril de 2024**, o nome completo e a matrícula do aluno bolsista e do aluno voluntário, se houver, para a secretaria do departamento ou para o setor em que está lotado. Alunos em mobilidade acadêmica (nacional e internacional) **não** poderão ser cadastrados como bolsistas ou voluntários.

8.1 Cabe às secretarias dos departamentos realizar o cadastro inicial do projeto (título completo, nome do orientador e coorientador, quando for o caso) ou do plano de ação: apoio à orientação acadêmica (nome do curso, nome do coordenador do curso, nome do orientador do plano - quando este não for o próprio coordenador do curso) e dos bolsistas (nome e matrícula) no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.

8.2 Após a inserção dos dados cadastrais, a secretaria deve acessar a aba Relatórios do Sistema, emitir e imprimir os termos de compromisso dos bolsistas.

8.3 Até o dia **04 de abril de 2024**, os bolsistas e os orientadores deverão encaminhar ao e-mail da secretaria do departamento o termo de compromisso assinado, para a efetivação do cadastro no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.

8.4 Até o dia **05 de abril de 2024**, a secretaria do departamento deve anexar a cópia eletrônica do Termo de Compromisso (devidamente assinado e digitalizado em formato PDF) ao cadastro anteriormente realizado no Sistema.

9. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

As atividades dos projetos e dos planos de ação: apoio à orientação deverão ser iniciadas no dia **08 de abril de 2024**, com término em **30 de novembro de 2024**.

9.1 Cada aluno bolsista terá direito a **oito bolsas**, referentes aos meses de **abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024**. O pagamento será efetuado mediante atestado de frequência. Os alunos voluntários também terão a frequência lançada no Sistema de Controle de Bolsistas.

9.2 Cada aluno poderá vincular-se a apenas **um** projeto ou planos de ação: apoio à orientação, seja na condição de bolsista ou voluntário.

9.3 Durante a vigência do Programa do Pró-ativa, os alunos bolsistas e os voluntários deverão se comprometer com as atividades do projeto e do planos de ação: apoio à orientação, cumprindo a carga

horária de **15 horas semanais**.

9.4 É vedado atribuir aos bolsistas atividades ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do Programa Pró-ativa.

9.5 Cabe ao orientador acompanhar e informar mensalmente a frequência dos alunos remunerados e voluntários ao setor responsável no departamento, para fins de registro no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP.

9.6 Na hipótese de interrupção do vínculo do bolsista e/ou do voluntário antes do prazo previsto, o orientador deve solicitar à secretaria de departamento a inserção desta informação de término no cadastro existente no Sistema. Um novo bolsista deve ser imediatamente cadastrado, a fim de não comprometer os resultados previstos.

10. DAS EXIGÊNCIAS

10.1 Orientadores, bolsistas e voluntários serão convocados pela Prograd para participar de atividades relacionadas ao Pró-Ativa.

10.2 O orientador deverá preencher o **relatório parcial de atividades**, que será disponibilizado na página eletrônica da Prograd, no período de **15 a 26 de julho de 2024**.

10.3 Os projetos e os planos de ação: apoio à orientação desenvolvidos durante o ano de 2024 serão avaliados pela Prograd/UFOP, durante a XVI Mostra Pró-Ativa, evento a ser realizado no mês de **novembro** de 2024, conforme datas aprovadas no Calendário Acadêmico, integrando o “Encontro de Saberes”.

10.3.1 É **obrigatória** a apresentação dos resultados dos projetos e dos planos de ação: apoio à orientação na XVI Mostra Pró-Ativa.

10.3.2 É **obrigatória** a presença do bolsista (como apresentador) e do orientador na XVI Mostra Pró-Ativa.

10.3.3 O resumo do projeto submetido, que não estiver adequado às normas do Evento, será **reprovado e não publicado nos anais**.

10.4 Acarretará inadimplência, junto à Prograd, os projetos que não forem concluídos no prazo previsto neste Edital e não forem apresentados na XVI Mostra Pró-Ativa. O servidor e o aluno ficarão **impedidos de participar do edital do Pró-Ativa do próximo ano e deverão prestar contas à Instituição**.

10.5 O não cumprimento das exigências implicará impossibilidade de participação em outras ações junto à Prograd e, em casos específicos, a obrigação de devolução das bolsas recebidas.

11. DOS CANCELAMENTOS

Cabe ao orientador de projeto ou de planos de ação: apoio à orientação acadêmica notificar, imediatamente, o Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP, pelo e-mail nap.prograd@ufop.edu.br, quaisquer modificações, interrupções ou cancelamentos ocorridos durante a execução das atividades. A notificação deve seguir com cópia para o e-mail da secretaria do departamento.

11.1 Os projetos ou planos de ação: apoio à orientação acadêmica que, por qualquer motivo, forem cancelados com até **quatro meses** de início da vigência do Programa deverão apresentar justificativa quanto a sua interrupção e relatório parcial das atividades desenvolvidas até a data do seu encerramento.

11.2 Os projetos ou planos de ação: apoio à orientação acadêmica que forem cancelados após **o quinto mês** de início da vigência do Programa, obrigatoriamente, deverão ser apresentados na XVI Mostra Pró-Ativa, mesmo que apenas com resultados parciais.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Projetos ou planos de ação: apoio à orientação acadêmica que não atenderem integralmente os termos deste Edital, assim como proponentes com pendências anteriores não resolvidas junto aos

programas acadêmicos, geridos pela Prograd, serão desclassificados.

12.2 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Atividades Acadêmicas da Prograd.

13. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES (PROJETO E PLANO DE AÇÃO: APOIO À ORIENTAÇÃO ACADÊMICA)

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	15/12/2023
Prazo de submissão de projeto e planos de ação: apoio à orientação acadêmica	15/12/2023 a 31/01/2024
Análise dos projetos e planos de ação: apoio à orientação acadêmica pelo Comitê de Atividades Acadêmicas	01/02/2024 a 08/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/02/2024
Prazo para interposição de recurso	16/02/2024 a 20/02/2024
Resultado final	22/02/2024
Indicação de nome completo e de matrícula do aluno bolsista e do aluno voluntário, se houver, para a secretaria do departamento ou para o setor em que está lotado.	Até dia 03/04/2024
Cadastro dos alunos bolsistas e voluntários do Programa no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP	Até dia 05/04/2024
Anexo da cópia digitalizada do Termo de Compromisso no Sistema de Controle de Bolsistas do Portal Minha UFOP	Até dia 05/04/2024
Início das atividades dos projetos e planos de ação: apoio à orientação acadêmica aprovados	08 de abril de 2024
Preenchimento do formulário de relatório parcial de atividades (online)	15/07/2024 a 26/07/2024
Apresentação dos projetos e planos de ação: apoio à orientação acadêmica no Encontro de Saberes 2024	04/11/2024 a 08/11/2024

Término das atividades dos projetos e planos de ação: apoio à orientação acadêmica aprovados	30/11/2024
--	------------

CLÉZIO ROBERTO GONÇAVES
Pró-Reitor de Graduação em exercício

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PRÓ-ATIVA

1. Título (consonância com o projeto).
2. Objetividade (coerência entre os objetivos propostos e o cronograma de atividades, no prazo estipulado para a execução do Pró-Ativa).
3. Metodologia (adequação dos métodos aos objetivos).
4. Redação (clareza textual e utilização do português correto).
5. Resultados (indicação dos resultados pretendidos, em vista dos objetivos propostos).
6. Pertinência do projeto aos objetivos e metas do PDI, para a melhoria do **ensino** na graduação da UFOP.

CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS PROJETOS PRÓ-ATIVA

1. Professores com inadimplência na vigência do edital Pró-Ativa 2021 a 2022.
2. Pendências junto aos Programas administrados pela Prograd.
3. Projetos incompletos.
4. Ausência do protocolo de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) emitido através da Plataforma Brasil (<http://www.comitedeetica.ufop.br/index.php/plataforma-brasil>), caso o projeto se enquadre na Resolução N°466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

ANEXO 2

Itens que devem ser considerados para o preenchimento do formulário do Plano de Ação.

- 1- Indicar qual será o foco do Plano de Ação do curso.
- 2- Apresentar os motivos da escolha do foco do Plano de Ação. (Avaliação do cenário atual do curso).
- 3- Indicar as ações que serão desenvolvidas no Plano de Ação do curso.
- 4- Descrever como será executado o Plano de Ação (metodologia).
- 5- Apresentar o cronograma de execução do Plano de Ação.



Documento assinado eletronicamente por **Clézio Roberto Gonçalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 15/12/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642093** e o código CRC **198CE3E5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016868/2023-13

SEI nº 0642093

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br